

Lei n.º 2.525
De 19 de abril de 2010.
(Projeto de Lei n.º 33 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 210.690,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e noventa reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ R\$ 210.690,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e noventa reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.61.00	005	210.690,00
	TOTAL				210.690,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.30.00 33.90.39.00	005 005	150.000,00 60.690,00
	TOTAL				210.690,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 19 de abril de 2010..

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*